

Id:089B815B575F7E12

Id:0B620C4C12737CEC



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
 CNPJ: 06.553.903/0001-86



PORTARIA Nº 067/2023

BATALHA, 10 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 388, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão Organizadora da chamada pública para seleção de mediadores de aprendizagem e facilitadores para atuação voluntária no programa do município de Batalha, edital nº 001/2023 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998,

CONSIDERANDO a necessidade de se fazer a seleção por meio de etapa única de análise de currículo,

CONSIDERANDO a realização da chamada pública para seleção de mediadores de aprendizagem e facilitadores para atuação voluntária no programa do município de Batalha, edital nº 001/2023 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para comporem a comissão da chamada pública para seleção de mediadores de aprendizagem e facilitadores para atuação voluntária no programa do município de Batalha, edital nº 001/2023 e dá outras providências.

- I – Raimundo Nonato Firme da Silva, CPF nº 877.677.403-15;
- II – Lina Cecília de Melo Soares Lustosa, CPF nº 201.047.233-00;
- III – Luzia Gomes dos Santos – CPF 481.811.373-53

Art. 2º A presidência desta comissão será exercida pela servidora pública municipal Lina Cecília de Melo Soares Lustosa – CPF 201.047.233.00

J. Alves

Art. 3º Não poderá atuar como membro desta comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito no presente teste seletivo.

Art. 4º Nas hipóteses de suspeição ou impedimento legal de membro efetivo, ficarão designados os seguintes suplentes:

- I – Ricardo Alexandre Machado Medeiros, CPF nº 734.395.413-04; – suplente da presidência;
- II – Sandra Maria Lima da Silva, CPF 00963892304, - 1º suplente;
- III – Jenuína Lourdes Torres Lopes - CPF nº 889.472.623-15 – 2º suplente.

Art. 5º A comissão organizadora de que trata esta portaria deverá adotar todas as medidas e providências necessárias à execução da chamada pública nº 001/2023, bem como fiscalizar e acompanhar a inteira realização do referido certame.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI, aos 10 dias de março de 2023.

J. Alves
 JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
 Prefeito do Municipal

A Prefeita do Município de Murici dos Portelas, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Murici dos Portelas-PI, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 052/2005) e pelo art. 30, I, da Constituição Federal,

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Murici dos Portelas-PI será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Francisca das Chagas Correia de Sousa
 Francisca das Chagas Correia de Sousa
 Prefeita Municipal

Id:167C380EFEC37F8D



PORTARIA Nº 039/2023

Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e
CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 01 de março de 2023, atestando que há incapacidade laboral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor efetivo, Sr. JOÃO PAULO FONTENELES MOREIRA, Motorista, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF sob o nº 039.487.723-39, portador do RG nº 2.962.541 SSP/PI, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, de 01/03/2023 até um período de 30 dias corridos, nos termos do Laudo-Médico- Pericial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 01/03/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas (PI), 15 de março de 2023.

Francisca das Chagas Correia de Sousa
 Francisca das Chagas Correia de Sousa
 Prefeita Municipal